



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Mulheres/CE.

Necessidade da Administração: Contratação para a prestação de serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas, preparação, traslado e demais procedimentos necessários, por empresa tecnicamente habilitada, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Caririáçu/Ceará, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, referente ao exercício financeiro de 2025.

1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo subsidiar a contratação para a prestação de serviços funerários, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Caririáçu/CE.

A contratação é necessária para permitir o atendimento digno às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Caririáçu/CE. Esta medida busca garantir o suporte essencial às famílias em momento de luto, contribuindo para a proteção social e o bem-estar dessas famílias, em conformidade com a Política Municipal de Assistência Social e a legislação pertinente aos benefícios eventuais e aos processos de aquisição pública, notadamente a Lei Federal nº 14.133/2021.

2. OBJETIVO:

• Geral:

- Promover a proteção social básica e garantir o suporte essencial às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Caririáçu/CE, por meio da contratação e prestação de serviços funerários como benefício eventual, auxiliando nos procedimentos necessários em momentos de perda e luto.

• Específicos:

- Assegurar a disponibilização de serviços funerários dignos e respeitosos para a população em situação de vulnerabilidade social;
- Garantir o acesso a urnas funerárias de qualidade, em diferentes tamanhos, para atender às necessidades específicas;
- Proporcionar serviços de tanatopraxia quando necessário, assegurando a conservação adequada dos corpos;
- Disponibilizar serviço de traslado para o deslocamento dos corpos, conforme necessidade;
- Oferecer ornamentação e coroas de flores para a realização de cerimônias dignas;



- Contribuir para a redução do impacto financeiro sobre as famílias em situação de vulnerabilidade durante o momento de luto;
- Assegurar o cumprimento do dever constitucional de assistência social pelo Município de Caririáçu/CE.

3. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação para a prestação de serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas, preparação, traslado e demais procedimentos necessários (conforme detalhado no objeto desta contratação, incluindo urnas funerárias em diferentes tamanhos, serviços de tanatopraxia, traslado, ornamentação e coroas de flores), é fundamental para a execução das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Caririáçu-CE. Esta iniciativa visa prover um suporte digno e respeitoso às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município no momento da perda de um ente querido, contribuindo para a dignidade humana, o amparo às famílias em luto e a redução das desigualdades sociais. O levantamento de necessidades baseia-se nos seguintes aspectos:

- **Atendimento às Necessidades Básicas de Famílias em Contexto de Vulnerabilidade e Luto:** A provisão dos serviços funerários, com seus componentes especificados, visa suprir carências imediatas de serviços indispensáveis aos procedimentos fúnebres dignos, como urnas funerárias adequadas (em diferentes tamanhos), preparação do corpo (tanatopraxia), traslado e elementos de dignificação da cerimônia (ornamentação e coroas de flores).
- **Cumprimento da Política de Assistência Social e Efetivação de Direitos:** A concessão de benefícios eventuais, na forma de serviços funerários, materializa o direito ao amparo por morte, previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na legislação correlata, destinado a reduzir o impacto da vulnerabilidade temporária decorrente do falecimento em famílias de baixa renda.
- **Fortalecimento do Apoio às Famílias e Preservação dos Vínculos Comunitários:** A oferta deste suporte contribui para a dignidade das famílias, alivia o ônus financeiro imediato e o estresse associado às dificuldades econômicas no momento do luto, favorecendo um ambiente mais respeitoso para a despedida e o processo de elaboração da perda.
- **Promoção da Equidade e Redução da Desigualdade Social:** A ação busca mitigar os efeitos da pobreza e da desigualdade, oferecendo um suporte padronizado e de qualidade que pode impactar positivamente a experiência de luto das famílias e promover condições mais justas e dignas para a realização dos procedimentos funerários necessários.

4. JUSTIFICATIVA

Considerando que a presente contratação visa atender à demanda essencial de serviços funerários para a população em situação de vulnerabilidade social do Município de Caririáçu/CE, cuja prestação contribui diretamente para a garantia



da dignidade humana, o amparo às famílias em momento de luto e o cumprimento do dever constitucional de assistência social.

Considerando que o serviço funerário se configura como elemento fundamental de assistência social, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade econômica, promovendo o acesso igualitário a um direito básico e minimizando o impacto financeiro em momentos de fragilidade emocional.

Considerando que a natureza técnica da atividade, que envolve procedimentos específicos de preparação, conservação e manejo de corpos, sua execução exige conhecimento especializado, uso de equipamentos adequados e regularização junto aos órgãos competentes, tornando inviável sua realização direta pela Administração Pública. Assim, é indispensável a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada.

Considerando que a proposta contempla ainda o fornecimento de todos os insumos necessários à realização dos procedimentos funerários, incluindo urnas, materiais para preparação, veículos para traslado e demais itens que atuam como elementos essenciais à prestação do serviço com dignidade e respeito.

Dessa forma, a contratação revela-se essencial para a execução digna, respeitosa e tecnicamente adequada dos serviços funerários destinados à população em vulnerabilidade social, atendendo ao interesse público e às necessidades fundamentais da coletividade local em momentos de perda e luto.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para a prestação de serviços funerários está alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Assistência Social de Caririáçu/CE, especificamente no que se refere à garantia de acesso aos benefícios eventuais para a população em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da Secretaria para o exercício de 2025, com dotação orçamentária prevista para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Mulheres na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação para a prestação de serviços funerários deverá atender aos seguintes requisitos, que serão detalhados no Edital e seus anexos:



6.1. Qualificação Técnica

- Comprovação de experiência na prestação de serviços compatíveis ou similares.

6.2. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeira

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Comprovação de qualificação econômico-financeira, conforme critérios estabelecidos no edital, visando assegurar a capacidade do licitante de cumprir as obrigações contratuais.

6.4. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental

- Sempre que possível e conforme especificado no edital, dar-se-á preferência, ou será exigido, que os serviços sejam executados buscando minimizar o impacto ambiental, desde que não comprometam a qualidade, segurança e finalidade dos serviços.
- O licitante deverá apresentar declaração de que não utiliza mão de obra infantil nem mão de obra em condições análogas à de escravo em sua cadeia produtiva, em conformidade com a legislação vigente.
- A logística da execução dos serviços, sempre que viável, considerar a otimização de rotas para redução da emissão de gases poluentes.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valores para a contratação dos serviços funerários, com a composição de itens ora definida, foi realizada com base em ampla pesquisa de mercado, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas para compras públicas. Foram considerados os preços individuais de cada item componente dos serviços (urnas funerárias em diferentes tamanhos, serviços de tanatopraxia, translado, ornamentação e coroas de flores) e os valores de contratações similares realizadas por outras entidades públicas. Os critérios adotados para a definição do valor estimado incluem:

- Levantamento de preços de cada item especificado para os serviços funerários junto a uma diversidade de potenciais fornecedores do setor (funerárias, fabricantes de urnas, prestadores de serviços de tanatopraxia e empresas especializadas em translado).



- Análise de preços registrados em Atas de Registro de Preços vigentes de outros órgãos públicos para itens idênticos ou similares, contratos anteriores da própria administração (se existentes) e consulta a sistemas eletrônicos de referência de preços governamentais.
- Projeção do custo total estimado com base na quantidade de serviços funerários necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o exercício financeiro de 2025, considerando dados históricos e projeções de óbitos em famílias vulneráveis no Município de Caririáçu/CE e as metas de atendimento da Secretaria.

7.2. Orçamento Estimado

Com base nas pesquisas realizadas, o valor estimado para a contratação é de **R\$ 167.952,70 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)**

7.3. A estimativa de valor global da contratação está em consonância com a dotação orçamentária prevista para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Mulheres na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal. A estimativa busca assegurar que os valores estejam dentro dos parâmetros de economicidade e eficiência exigidos pela legislação vigente, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública Municipal na aplicação dos recursos destinados a esta finalidade social.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALORES:

Com base no histórico de atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e na projeção de demanda para o exercício de 2025, foram estimadas as seguintes quantidades:

ITEM	NOME	UNID.	QUANT.	VR. UNIT	VR TOTAL
01	Serviço funerário (incluindo Ornamentação e Urna Funerária tamanho 001 Infantil).	UND	10	R\$ 822,90	R\$ 8.229,00
02	Serviço funerário (incluindo Ornamentação e Urna Funerária tamanho 002 Infantil).	UND	10	R\$ 1.438,03	R\$ 14.380,30
03	Serviço funerário (incluindo Ornamentação e Urna Funerária tamanho grande).	UND	50	R\$ 1.800,53	R\$ 90.026,50
04	Serviço de Tanatopraxia.	UND	20	R\$ 1.166,67	R\$ 23.333,40
05	Serviço de Translado.	KM	3.000	R\$ 5,45	R\$ 16.350,00



06	Coroa de Flores (C001) naturais com frase em faixa.	UND	50	R\$ 312,67	R\$ 15.633,50
VALOR TOTAL					R\$ 167.952,70

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

9.1. Foi realizado um levantamento de mercado para identificar as soluções disponíveis e os fornecedores potenciais para a prestação dos serviços funerários no Município de Caririáçu/CE e região. Verificou-se a existência de empresas especializadas capazes de atender às necessidades da contratação, oferecendo os serviços e produtos conforme as especificações requeridas.

O mercado de serviços funerários na região apresenta empresas com diferentes portes e capacidades, sendo possível identificar aquelas que atendem aos requisitos técnicos e operacionais necessários para a prestação dos serviços com qualidade e dignidade.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários completos, incluindo:

- Fornecimento de urnas funerárias em diferentes tamanhos (infantil 001, infantil 002 e tamanho grande);
- Serviços de preparação e conservação de corpos (tanatopraxia);
- Serviço de translado de corpos;
- Fornecimento de ornamentação e coroas de flores naturais;
- Realização de todos os procedimentos necessários para a execução digna e respeitosa dos serviços funerários.

A contratação será realizada em lote único, contemplando todos os itens necessários para a prestação completa dos serviços, garantindo a padronização e a qualidade do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A contratação não será parcelada, sendo realizada em lote único, considerando que:

- A natureza do serviço funerário exige uma prestação integrada e coordenada dos diferentes componentes (fornecimento de urnas, preparação, translado, ornamentação);
- O parcelamento poderia comprometer a qualidade e a eficiência do atendimento às famílias em momento de luto, gerando transtornos e dificuldades adicionais;
- A gestão de múltiplos contratos para um serviço que deve ser prestado de forma contínua e imediata poderia resultar em falhas e descontinuidades no atendimento;



- A economia de escala e a otimização de recursos são favorecidas pela contratação em lote único;
- A responsabilidade técnica e operacional concentrada em um único fornecedor facilita o controle de qualidade e a fiscalização do contrato.

Portanto, a não divisão da solução em parcelas mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública e para os beneficiários dos serviços.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação para a prestação de serviços funerários, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o acesso digno e respeitoso aos serviços funerários para a população em situação de vulnerabilidade social;
- Reduzir o impacto financeiro sobre as famílias em momento de luto;
- Assegurar a qualidade e a padronização dos serviços prestados;
- Fortalecer a rede de proteção social do município;
- Cumprir o dever constitucional de assistência social;
- Promover a dignidade humana e o respeito às famílias em situação de vulnerabilidade;
- Contribuir para a efetivação da política de assistência social no município.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Para a efetivação da contratação, serão adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência detalhado;
- Realização de pesquisa de preços para estimativa do valor da contratação;
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Definição da modalidade de licitação adequada;
- Elaboração do edital e seus anexos;
- Publicação do edital e realização do processo licitatório;
- Homologação, adjudicação e contratação;
- Designação de fiscal de contrato para acompanhamento da execução.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar a presente contratação.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

A prestação de serviços funerários, embora vise um benefício social fundamental, pode gerar impactos ambientais relacionados ao ciclo de vida dos produtos e serviços envolvidos – desde a extração de matérias-primas, produção das urnas,



preparação dos corpos, traslado, até a realização das cerimônias e destinação final. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Caririáçu/CE, ciente dessa responsabilidade, buscará, em conjunto com o futuro fornecedor e em suas próprias práticas, adotar as seguintes medidas para prevenir, mitigar ou compensar esses impactos, promovendo a sustentabilidade nesta ação:

- Exigir ou dar preferência, a urnas funerárias fabricadas com madeira de origem legal e sustentável, com certificação de manejo florestal responsável ou proveniente de reflorestamento, reduzindo o impacto sobre florestas nativas.
- Priorizar produtos com maior durabilidade e que utilizem vernizes, tintas e materiais de acabamento atóxicos ou com menor impacto ambiental, especialmente nos itens de contato direto com o corpo e exposição ao meio ambiente.
- Verificar e, se possível, valorizar fornecedores que demonstrem práticas de produção mais limpas e eficientes no uso de recursos naturais na fabricação de urnas e demais insumos funerários.
- Requerer que os produtos químicos utilizados nos procedimentos de tanatopraxia sejam biodegradáveis ou de baixo impacto ambiental, com descarte adequado conforme normas sanitárias e ambientais vigentes.
- Determinar o uso preferencial de materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis para todas as embalagens e materiais auxiliares, com clara indicação sobre sua composição e forma de descarte.
- Incentivar o fornecedor a reduzir ao máximo o uso de plásticos de uso único nas ornamentações e materiais complementares, priorizando materiais naturais ou biodegradáveis.
- Incentivar o fornecedor a planejar a logística de traslado de forma a otimizar rotas, consolidar deslocamentos quando possível e utilizar veículos com menor emissão de poluentes, visando reduzir o consumo de combustíveis e o impacto das emissões de gases de efeito estufa associadas ao transporte.
- Exigir que a contratada apresente plano de gerenciamento de resíduos para os materiais resultantes dos procedimentos de preparação dos corpos, garantindo o descarte adequado conforme normas sanitárias e ambientais.
- Priorizar, para as coroas de flores, o uso de espécies cultivadas localmente e de forma sustentável, reduzindo o impacto do transporte e incentivando a economia local.

Essas ações e diretrizes visam reforçar o compromisso da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Prefeitura de Caririáçu/CE com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental, buscando integrar essas preocupações à nobre finalidade de prover assistência e dignidade às famílias em situação de vulnerabilidade em momentos de luto.



16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Diante da análise técnica, social, orçamentária e administrativa realizada nos itens anteriores deste estudo, a contratação para a prestação de serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas, preparação, traslado e demais procedimentos necessários, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Caririáçu/CE pela Secretaria Municipal de Assistência Social, é considerada plenamente viável, necessária e de alta relevância social.

Ademais, o levantamento de mercado realizado (conforme detalhado na Seção 9) demonstrou a existência de fornecedores com capacidade técnica e logística para prover os serviços funerários, compostos por todos os itens especificados (urnas funerárias, serviços de tanatopraxia, traslado, ornamentação e coroas de flores), em conformidade com as especificações técnicas e de qualidade detalhadas. Isso assegura condições favoráveis para um processo licitatório competitivo, transparente e vantajoso para a Administração Pública, sob o prisma da economicidade e da qualidade dos serviços a serem contratados.

Portanto, com base em todos os elementos técnicos, sociais e econômicos apresentados e analisados neste documento, declara-se a viabilidade da presente contratação. Trata-se de uma medida de caráter essencial e estratégico para a efetivação da política de assistência social no Município de Caririáçu/CE, para o amparo às famílias em situação de vulnerabilidade em momentos de luto, e para o fortalecimento do papel da Secretaria Municipal de Assistência Social no cumprimento de sua missão institucional em benefício direto da população mais necessitada.

17. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, conforme dispõe o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, quando for o caso, nas hipóteses previstas no artigo 106 e 107 do mesmo diploma legal. A prorrogação deverá ser formalizada mediante justificativa técnica que comprove a sua necessidade, observando-se os limites estabelecidos pela legislação vigente e garantindo a continuidade dos serviços prestados à população atendida pela Secretaria de Assistência Social de Caririáçu-CE.

18. CONCLUSÃO:

A contratação para a prestação de serviços funerários configura-se como uma medida essencial e prioritária para assegurar o suporte digno e respeitoso às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Caririáçu/CE em momentos de luto. A implementação desta ação pela Secretaria Municipal de Assistência Social garantirá o atendimento a uma necessidade social premente, promovendo a dignidade humana e a proteção social, em plena conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da legislação pertinente aos benefícios eventuais.



PREFEITURA DE
Caririáçu
Por nossa terra, por nossa gente.

A disponibilização dos serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas em diferentes tamanhos, serviços de tanatopraxia, traslado e ornamentação (conforme detalhado no Objeto da Contratação e no Termo de Referência), atenderá a uma demanda crítica e sensível identificada pela Secretaria. Dessa forma, permitirá uma intervenção social direta, humanizada e eficaz no apoio às famílias em momento de fragilidade emocional, reduzindo o estresse financeiro familiar e contribuindo para a criação de um ambiente mais digno e respeitoso para a despedida dos entes queridos.

Além disso, a execução deste programa contribuirá diretamente para o fortalecimento da rede de proteção social do município, para o alcance das metas da Secretaria Municipal de Assistência Social no que tange ao amparo às famílias em situação de vulnerabilidade, e para a promoção da equidade e da justiça social. Garante-se, assim, um atendimento mais efetivo e qualificado às necessidades básicas dos cidadãos mais vulneráveis, reforçando a confiança da comunidade nos serviços públicos de assistência e o compromisso da gestão municipal com o cuidado de seus cidadãos.

Diante do exposto, a contratação para a prestação dos referidos serviços funerários se apresenta como uma decisão estratégica, socialmente justa, tecnicamente fundamentada e administrativamente indispensável para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Caririáçu/CE. Esta medida assegurará a continuidade e o aprimoramento de um importante benefício eventual, alinhado às melhores práticas de gestão da política de assistência social e ao compromisso do município com a proteção social e o bem-estar de suas famílias.

Caririáçu/Ceará, em 19 de Maio de 2025.

FRANCISCA AMANDA DANTAS DOS SANTOS

Coordenadora do Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social

CPF: 057.182.183-90

Matricula N.º 2849